

Goiania, 31 de janeiro 2019

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista
Goiania - GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 004/2019

À
Reividros Sistemas de Vidros Deslizantes
Avenida T-7 nº1161 qd.-43 It-02 Setor Bueno
CNPJ: 11.505.256/0001-77

Vem Respeitosamente apresentar:

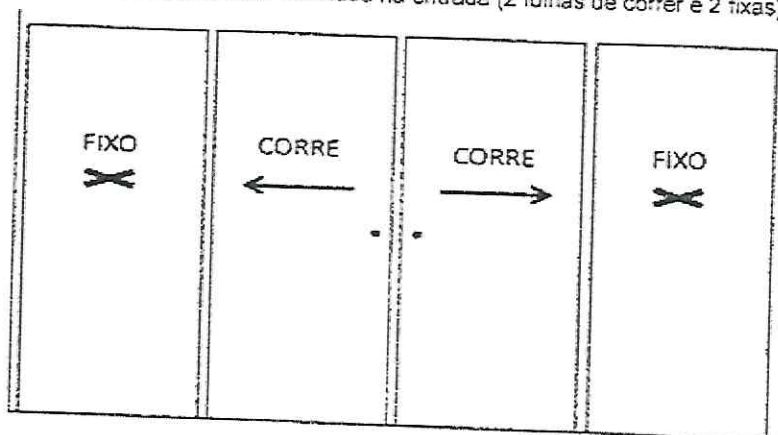
**PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. DO OBJETO

Contratação empresa que execute serviço de fornecimento e instalação de portas em vidro temperado de 8 mm, nas portas de entrada e saída do refeitório no Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auaad - HDT.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

2.1. Porta de entrada: Dimensão total do vão da porta: 2,00 m (largura) x 2,10 m (altura), fechadura e os demais acessórios necessários para a instalação da porta serão em alumínio natural fosco. Segue abaixo o modelo da porta a ser instalada na entrada (2 folhas de correr e 2 fixas):



Sistema de abertura da porta de entrada

Figura 01 -

15

2.2. Porta de saída: Dimensão total do vão da porta: 1,55 m (largura) x 2,20 m (altura), deverá ser fixado no vidro: adesivo jateado total chapado (100% de sua área). O fechamento desta porta deverá ser por eletroimã, este deverá ser instalado no meio entre as duas folhas da porta. O acionamento deverá ser feito por botoeira fixada na parede interna do refeitório. Uma das folhas será livre para abertura, enquanto que a outra deverá conter um pino (tranca) na parte superior e inferior, limitando assim a sua abertura.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Empresa especializada em serviços de vidraçaria e esquadrias.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

4.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

4.2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

4.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

4.4 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

4.5 Apresentar garantia sobre todo o serviço executado e sobre os materiais instalados por no mínimo 6 meses;

4.6 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela instalação elétrica da botoeira e do eletroimã, assim como todos os materiais e produtos necessários para o fornecimento e instalação das portas;

4.7 Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

4.8 Antes do envio das propostas, a empresa participante do certame, deverá visitar o HDT para conferência do local e esclarecimento de dúvidas. A visita precisa ser pré-agenda com o Setor de Manutenção (62) 3201-3655

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Gerenciar a execução deste Contrato.

5.2 Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato

6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado considerando o menor preço ofertado.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/HAA;

7.2 O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

7.3 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ 4.800,00.(quatro mil e oitocentos reais) para prestação do serviço.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

• O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
• Será realizado através de depósito bancário: AG: 0971 C/c: 13001217-8 Banco: Santander (Ampla Decorações)

• A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/12, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

• As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

• Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

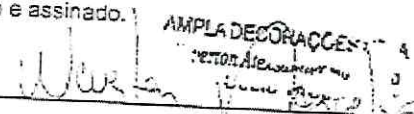
• Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

• O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.

• A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 004/2019

• Esta proposta deverá ser entregue ao Setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

Atenciosamente,


Weverton Marcelino

AMPLA DECORAÇÕES
Setor Administrativo

11.595.255/0001-7
AMPLA DECORAÇÕES LT
AV. T...
ST. BUENO CEP: 74.240-265
GOIÂNIA - GO